



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Instituto Veredas da Cidadania, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Veredas da Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em defesa dos direitos humanos, da cultura e da arte, inscrito como matriz em Fortaleza sob o número de CNPJ 18.447.576/0001-67.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 9HZU2AB1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2648343 e código 9HZU2AB1

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 18/09/2023